ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 017/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ELEMENTOS

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação da Banda Radar para realização de apresentação musical, incluindo estrutura completa de sonorização e iluminação, para apresentação durante o evento natalino promovido pelo Município de Presidente Castello Branco/SC, previsto para o dia 18 de dezembro de 2026.
A contratação possui natureza de prestação de serviço artístico e técnico especializado, compreendendo a apresentação musical da Banda Radar, com duração mínima de 03 (três) horas, bem como o fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção, assistência técnica e desmontagem da estrutura de sonorização e iluminação necessária à realização do show.
A estrutura de sonorização e iluminação deverá estar integralmente montada, instalada, testada e em condições de funcionamento com antecedência mínima de 02 (duas) horas em relação ao horário previsto para o início da apresentação, incluindo a realização da passagem de som e dos testes técnicos necessários.
A contratação compreenderá a apresentação musical da Banda Radar, incluindo a disponibilização da estrutura necessária à realização do show, especialmente montagem de palco com dimensões aproximadas de 9,00m x 5,00m, bem como os serviços de sonorização e iluminação, incluindo montagem, operação e desmontagem dos equipamentos necessários à execução da apresentação.
A contratada deverá disponibilizar estrutura de palco, sonorização e iluminação bem como um profissional técnico habilitado para operação dos equipamentos (sonorização e iluminação) durante a apresentação que antecederá a apresentação musical da Banda Radar. Ambas as apresentações integrarão a programação natalina, com início previsto para as 19h e término às 23h.
O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	1	Serv.	Contratação da Banda Radar para realização de apresentação musical durante a programação do evento natalino promovido pelo Município de Presidente Castello Branco/SC, no dia 18 de dezembro de 2026, no Centro de Eventos Castellão, com programação prevista das 19h às 23h, incluindo o fornecimento, a montagem, a operação e a desmontagem da estrutura necessária à realização das apresentações musicais, compreendendo palco com dimensões aproximadas de 9,00 m x 5,00 m, sistemas de sonorização e iluminação, equipamentos, instrumentos musicais, acessórios, materiais e demais recursos técnicos necessários. A estrutura deverá estar disponível para a apresentação artística que antecederá o show da Banda Radar, devendo a contratada disponibilizar profissional técnico habilitado para a operação dos equipamentos de sonorização e iluminação durante essa apresentação, garantindo o adequado suporte técnico e o pleno desenvolvimento das atividades previstas na programação natalina.

2. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.
OBS: O município ainda não possui um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto, foi pesquisado o código e descrição no seguinte LINK: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca, e não foi possível encontrar objeto semelhante a esta contratação.

3. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.
A contratação está fundamentada no ETP número 017/2026

4. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

A solução consiste na contratação da Banda Radar para realização de apresentação musical, durante o evento natalino promovido pelo Município de Presidente Castello Branco/SC, a ser realizado no dia 18 de dezembro de 2026, incluindo a apresentação artística e toda a estrutura necessária para sua adequada execução.

A contratação compreenderá, de forma integrada, a realização do show, com duração mínima de **03:00 (três) horas**, sendo uma apresentação que antecede o show da Banda Radar, por um período mínimo de 01:10, bem como o fornecimento de estrutura completa de palco, sonorização, iluminação, e profissional técnico habilitado para operar os equipamentos durante o tempo das apresentações.

O ciclo de execução do objeto compreenderá as seguintes etapas:

I – **Planejamento e preparação:** alinhamento prévio entre a contratada e a Administração quanto ao local, horário, condições técnicas, logística e demais aspectos necessários à realização da apresentação;

II – **Transporte e mobilização:** transporte dos equipamentos, instrumentos, materiais e demais recursos necessários até o local do evento, sob responsabilidade da contratada;

III – **Montagem e instalação:** montagem da estrutura de sonorização e iluminação, instalação dos equipamentos e realização das conexões e ajustes necessários;

IV – **Testes e passagem de som:** A estrutura deverá estar instalada e montada até no máximo às 17h00, com antecedência mínima de 02:00 (duas) horas do horário previsto para o início das apresentações, bem como a contratada realizar os testes técnicos e passagem de som, estando em plenas condições de funcionamento**.**

V – **Execução da apresentação:** realização do show baile pela Banda Radar, pelo período mínimo de **03 (três) horas**, com operação dos equipamentos de sonorização e iluminação por profissionais habilitados e equipe técnica capacitada;

VI – **Manutenção e assistência técnica:** acompanhamento técnico durante a montagem, apresentação e desmontagem, com realização dos ajustes, correções ou substituições necessárias em caso de falhas nos equipamentos ou na estrutura fornecida;

VII – **Desmontagem e retirada:** após o encerramento da apresentação, desmontagem da estrutura, retirada dos equipamentos e materiais utilizados e liberação do espaço, observando-se as condições de segurança e a preservação do local.

Todos os custos relacionados à execução do objeto, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, manutenção, assistência técnica, desmontagem, retirada dos equipamentos, mão de obra, encargos e demais despesas necessárias à prestação dos serviços, serão de responsabilidade da contratada, salvo aqueles expressamente atribuídos ao Município neste Termo de Referência.
Ao final da execução, a solução deverá resultar na realização da apresentação artística nas condições estabelecidas, com a estrutura técnica devidamente instalada e operada, seguida da completa desmontagem e retirada dos equipamentos pela contratada, não permanecendo obrigações materiais ou equipamentos a serem incorporados ao patrimônio do Município.

5. Requisitos da contratação.

Para essa contratação, deverá ser observada a documentação exigida no edital e para contratação será exigida a documentação que segue:

- Contrato Social;
- Negativas: Federal, Estadual, Municipal;
- Falência e Concordata;
- Trabalhista;
- FGTS;
- Cartão CNPJ;
- Documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato;
- Certidão CEIS, CNEP;

Realização de apresentação musical pela Banda Radar, no dia 18 de dezembro de 2026, no Centro de Eventos Castellão n°345, situado na Av. XV. de novembro, no centro do Município de Presidente Castello Branco/SC.

- A apresentação deverá ter duração mínima de 3:00 (três) horas, com início apartir das 19h00min, sendo que a estrutura de palco, som e iluminação será utilizada para espetáculo que antecederá a apresentação musical da Banda Radar. Ambas as apresentações integrarão a programação natalina, com início previsto para as 19h e término às 23h.
- A contratada deverá disponibilizar estrutura de palco, sonorização e iluminação bem como um profissional técnico habilitado para operação dos equipamentos (sonorização e iluminação) durante as apresentações.
- A apresentação deverá contemplar repertório musical diversificado, incluindo músicas de diferentes estilos e épocas, de modo a proporcionar entretenimento ao público presente;
- A apresentação deverá ser realizada pela formação artística habitual da Banda Radar, conforme proposta apresentada;
- Disponibilização de estrutura completa de sonorização e iluminação, adequada às características do local e ao porte do evento;
- Fornecimento, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem dos equipamentos necessários à realização da apresentação, quando aplicável;
- Disponibilização de equipe técnica necessária para operação dos equipamentos de som e iluminação durante o evento;
- Cumprimento dos horários estabelecidos pelo Município para montagem, passagem de som, apresentação e desmontagem da estrutura;
- Responsabilidade da contratada pelo transporte, instalação, operação e retirada dos equipamentos de sua responsabilidade;

- Utilização de equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e em quantidade suficiente para garantir a adequada execução da apresentação;
- Observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis à instalação e operação dos equipamentos;
- Apresentação da documentação necessária à contratação direta por inexigibilidade de licitação.

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

A contratação direta da **Banda Radar**, por meio do CNPJ nº 59.497.819/0001-59, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 242, Centro, no município de Concórdia/SC, tem por objeto a realização de apresentação musical durante a programação do evento natalino promovido pelo Município de Presidente Castello Branco/SC, previsto para o dia 18 de dezembro de 2026, no Centro de Eventos Castellão, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 345, CEP 89745-000.

A execução do objeto ocorrerá de forma integral e coordenada, em conformidade com as condições, especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual, de modo a garantir a adequada realização da apresentação artística e o cumprimento dos resultados pretendidos pela Administração Pública.
A contratada será responsável por disponibilizar os recursos humanos, técnicos e materiais necessários à execução do show, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico e desmontagem dos equipamentos e da estrutura utilizados na apresentação, bem como pelo cumprimento das demais obrigações inerentes à contratação.
A apresentação deverá ser realizada na data, no local e nos horários previamente definidos pela Administração Municipal, observando-se as condições técnicas e operacionais necessárias ao bom andamento do evento, à qualidade da apresentação musical e à segurança dos envolvidos.

A estrutura deverá compreender, no mínimo:

- montagem de palco com dimensões aproximadas de 9,00 m x 5,00 m, em condições adequadas de segurança e compatível com a realização da apresentação;
- sistema de sonorização adequado ao local, ao público previsto e às necessidades técnicas da Banda Radar;
- sistema de iluminação compatível com a apresentação musical;
- equipamentos, cabos, acessórios, suportes, periféricos e demais materiais necessários ao funcionamento dos sistemas de som e iluminação;
- profissionais habilitados e/ou tecnicamente capacitados para montagem, operação, acompanhamento e desmontagem dos equipamentos;
- demais recursos técnicos, materiais e operacionais indispensáveis à realização do show.

A contratada deverá realizar a montagem e instalação da estrutura e dos equipamentos com antecedência mínima de 02:00horas suficiente de forma que todos os sistemas estejam integralmente instalados, testados e em perfeitas condições de funcionamento antes do início da apresentação, permitindo a realização dos ajustes e testes técnicos necessários.
Durante a apresentação, a contratada deverá disponibilizar equipe técnica responsável pela operação dos sistemas de sonorização e iluminação, permanecendo os profissionais à disposição durante todo o período necessário à execução do show e para eventual correção de falhas ou ajustes técnicos.

A apresentação musical deverá ser realizada pela Banda Radar, na data prevista para 18 de dezembro de 2026 a ser realizado no Centro de Eventos Castellão n° 345, situado na Avenida XV de novembro, com início previsto para as 19horas;
Concluída a apresentação, caberá à contratada promover a desmontagem e retirada de todos os equipamentos, materiais e estruturas de sua responsabilidade, deixando o local livre e desimpedido, sem prejuízo da preservação das instalações e do patrimônio público.
Todos os custos relacionados à execução do objeto, incluindo transporte, deslocamento**,** montagem, desmontagem, equipamentos, materiais, acessórios, mão de obra, alimentação, hospedagem, quando necessária, encargos e demais despesas decorrentes da execução contratual, deverão estar incluídos no valor da contratação, não cabendo ao Município qualquer pagamento adicional por esses serviços ou recursos.
A execução deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente quanto à montagem e utilização do palco, instalações elétricas, equipamentos de sonorização e iluminação, devendo a contratada adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, artistas, equipe técnica e público presente.
O acompanhamento da execução será realizado pelo fiscal do contrato designado pelo Município, a quem competirá verificar o cumprimento das condições estabelecidas, podendo solicitar correções ou ajustes necessários para assegurar a adequada execução do objeto.
O contrato será considerado integralmente executado após a realização da apresentação musical, a conclusão da desmontagem e retirada da estrutura e equipamentos de responsabilidade da contratada e a verificação, pelo Município, do cumprimento das obrigações previstas no contrato e neste Termo de Referência.

7. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.
Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento (SF), enviada via correio eletrônico (e-mail): compras@castellobranco.sc.gov.br, ou juntamente no Setor de Compras do Município. O recebimento do serviço será realizado de forma definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF), sendo observado todos os requisitos mencionados no tópico anterior. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade da servidora Cristina Paula Forquezato. A fiscalização de que trata estes itens não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. A fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. A contratada fica obrigada a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados. A contratada também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. O recebimento dos serviços será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF), sendo observado todos os requisitos mencionados anteriormente.

8. Critérios de medição e de pagamento.

O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. O pagamento será feito em até 30 dias, após o recebimento definitivo da prestação do serviço, através transferência bancária ou boleto, após a entrega do relatório da prestação dos serviços.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor.
A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular, a serem executados por empresa ou profissional de notória especialização, com comprovada experiência na área de educação. A seleção do fornecedor considerará a comprovação da notória especialização, mediante análise de documentos que atestem sua qualificação técnica, reputação no setor, publicações, experiências anteriores com órgãos públicos, bem como a compatibilidade da proposta com os valores praticados no mercado.

10. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	Serv.	Contratação da Banda Radar para realização de apresentação musical durante a programação do evento natalino promovido pelo Município de Presidente Castello Branco/SC, no dia 18 de dezembro de 2026, no Centro de Eventos Castellão, com programação prevista das 19h às 23h, incluindo o fornecimento, a montagem, a operação e a desmontagem da estrutura necessária à realização das apresentações musicais, compreendendo palco com dimensões aproximadas de 9,00 m x 5,00 m, sistemas de sonorização e iluminação, equipamentos, instrumentos musicais, acessórios, materiais e demais recursos técnicos necessários. A estrutura deverá estar disponível para a apresentação artística que antecederá o show da Banda Radar, devendo a contratada disponibilizar profissional técnico habilitado para a operação dos equipamentos de sonorização e iluminação durante essa apresentação, garantindo o adequado suporte técnico e o pleno desenvolvimento das atividades previstas na programação natalina.	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00

1. PNCP: Em 28 de setembro de 2026, foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com a finalidade de identificar contratações públicas anteriores que apresentassem características semelhantes ao objeto pretendido pelo Município de Presidente Castello Branco/SC, contribuindo para a análise da compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado, sendo no município de Mondaí/SC:

a) Município de Mondaí/SC: https://pncp.gov.br/app/editais/83028415000109/2026/116

Após a análise da contratação identificada, verificou-se que está se refere à contratação de apresentação musical por meio de inexigibilidade de licitação, contemplando somente o show/baile com animação da Banda Radar, sem abranger a totalidade dos serviços e da estrutura previstos na contratação pretendida pelo Município de Presidente Castello Branco/SC.

Dessa forma, embora a contratação identificada apresente semelhança quanto à natureza do serviço artístico, não foi utilizada como parâmetro direto para a composição do preço estimado, uma vez que não contempla integralmente os custos relacionados à disponibilização e à montagem de palco e aos demais recursos técnicos previstos para a execução do objeto desta contratação. A utilização de valores referentes exclusivamente à apresentação artística poderia comprometer a comparabilidade entre os objetos e resultar em estimativa incompatível com os serviços efetivamente pretendidos.

A pesquisa de preços foi conduzida com observância aos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 6.083/2023, considerando as particularidades do objeto, a necessidade de compatibilidade entre os serviços comparados e a busca por um valor estimado condizente com as condições reais de execução da contratação.

2. Contratações Similares (anteriores): Com o objetivo de identificar contratações realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública que pudessem servir de referência para a estimativa de preços, foram realizadas consultas ao PNCP e pesquisas relacionadas a contratações promovidas por outros municípios, em 28 de setembro de 2026.

Embora tenha sido localizada a contratação do Município de Mondaí/SC, conforme indicado anteriormente, não foram identificadas contratações que apresentassem correspondência suficiente com o objeto pretendido, especialmente em relação à composição dos serviços, que inclui a apresentação musical da Banda Radar e a disponibilização da estrutura necessária à realização do espetáculo, incluindo a montagem de palco, os serviços de sonorização e iluminação e os recursos técnicos necessários à execução da apresentação.

Assim, considerando as diferenças entre os objetos identificados e aquele pretendido pelo Município, as referências consultadas não foram utilizadas diretamente para a formação do preço estimado, servindo apenas como elementos de consulta e análise da natureza da contratação.

3. Pesquisa direta com o fornecedor;

EMPRESA	**CNPJ**
Banda Radar Eventos LTDA	59.497.819/0001-59

Diante da ausência de referências suficientemente comparáveis e considerando as especificidades do objeto, foi realizada pesquisa direta junto à empresa responsável pela apresentação artística, mediante solicitação de orçamento, conforme documentação comprobatória anexada ao processo.

A pesquisa direta com o fornecedor teve por finalidade obter proposta comercial compatível com o escopo integral da contratação, contemplando não apenas a apresentação musical da Banda Radar, mas também a estrutura técnica necessária à execução do espetáculo, incluindo palco com dimensões aproximadas de 9,00 m × 5,00 m, sonorização, iluminação e os serviços correlatos de montagem, operação e desmontagem, conforme as condições previstas nos documentos da contratação.

A adoção desse procedimento justifica-se pela necessidade de considerar, na composição do valor estimado, todos os componentes que integram o objeto, evitando a comparação isolada do cachê artístico com valores referentes a contratações que não contemplem a mesma estrutura e os mesmos serviços.

A proposta comercial apresentada pela empresa e os demais documentos comprobatórios encontram-se anexados ao processo administrativo e constituem os elementos documentais utilizados para fundamentar o valor estimado da contratação, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

OBSERVAÇÕES:

Para a definição do valor estimado da contratação, foram realizadas pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mediante consulta a contratações similares realizadas por outros municípios. Contudo, os valores identificados nessas consultas foram utilizados apenas como referência para análise comparativa, não sendo considerados na composição do preço estimado.
Para a formação do parâmetro de preço desta contratação, foi adotada a pesquisa realizada diretamente com o fornecedor, cujos documentos comprobatórios seguem anexos aos autos do processo, com a finalidade de demonstrar a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado e subsidiar a justificativa do preço da contratação.
O custo estimado para a presente contratação é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correspondente ao valor total dos serviços objeto da contratação.
Com base nas informações levantadas, no Formulário de Pesquisa de Preços e nos documentos comprobatórios juntados ao processo, considera-se que o valor proposto é compatível com os preços praticados no mercado, observados os critérios e procedimentos estabelecidos na regulamentação municipal aplicável.

A presente estimativa e a justificativa do preço fundamentam-se na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 5.084/2023, com suas alterações, e nº 6.083/2023, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes à contratação.

11. Adequação orçamentária.
Parecer contábil em anexo, assinado pelo Contador Giovani Durigon De Santi.

12. Indicação do local da prestação do serviço e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.
Os serviços deverão ser executados pela entidade vencedora mediante a Solicitação de Fornecimento (SF) emitida pelo Setor de Compras do Município e deverão ser prestados de forma presencial, na data prevista de 18 de dezembro de 2026, no Centro de Eventos Castellão, situado na Avenida XV. de novembro, n° 345 no centro do município de Presidente Castello Branco/SC, CEP: 89745-000. A execução compreenderá 01 (um) serviço de apresentação artística presencial, com no mínimo 03 (três) horas de duração. Será dado como serviço executado, a Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento (SF), enviada via correio eletrônico (e-mail): compras@castellobranco.sc.gov.br ou juntamente no Setor de Compras do Município. O recebimento dos serviços será realizado de forma definitiva, quando

o mesmo for executado totalmente sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF).

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.
Para essa contratação, a garantia dos serviços prestados é prevista no Código de Defesa do Consumidor, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

Presidente Castello Branco, SC, em 15 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CRISTINA PAULA FORQUEZATO
Data: 15/10/2026 13:14:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cristina Paula Forquezato
Agente Administrativo